

## EDITAL DE BOLSISTA N° 012/2025

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO n° 7758 intitulado “*ABDI/IFB/FINATEC-Implantação da Escola de Negócios do IFB Campus Brasília*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital visa selecionar graduados em Direito para compor a equipe de professor conteudista para o Eixo Direito do PROJETO supracitado.

EIXO	ÁREA TEMÁTICA
DIREITO	Direito para Pequenos Negócios: Como Proteger Sua Empresa e Evitar Riscos Trabalhistas
DIREITO	Novos Modelos de Negócios – Como Criar e Escalar Ideias Lucrativas no Mercado Atual;

- 1.2. O Projeto tem por objetivo aprimorar as condições para o empreendedorismo no Distrito Federal, por meio da implementação de uma Escola de Negócios que funcionará com um Hub de inovação e empreendedorismo digital no Distrito Federal (DF) promovendo a maturidade digital e a criação de novos modelos de negócios.
- 1.3. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.
- 1.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo e vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção do Instituto Federal de Brasília - IFB Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou com o Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI
- 1.6. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 01 (um) ano, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.7. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

- 1.8.** Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Instituto Federal de Brasília - IFB, à FINATEC e/ou ao Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI

**2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- 2.1.** Participar das reuniões e capacitações realizadas pelo IFB;
- 2.2.** Elaborar o plano de aula;
- 2.3.** Gravar 6 videoaulas no estúdio do IFB, com duração entre 7 e 10 minutos cada;
- 2.4.** Desenvolver uma lista de exercícios com 15 questões de múltipla escolha, contendo no mínimo 4 alternativas por questão e gabarito;
- 2.5.** Elaborar uma apostila inédita com até 25 páginas, as quais apresentem conteúdo aprofundado e exclusivo que aborde os principais tópicos do curso.

- 3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:** 2 (duas) vagas, mais formação de cadastro reserva, conforme o quadro abaixo:

ÁREA TEMÁTICA	VAGAS
Direito para Pequenos Negócios: Como Proteger Sua Empresa e Evitar Riscos Trabalhistas	1 + CR
O que um Empreendedor Precisa Saber sobre Direito do Consumidor	1 + CR

- 4. DO LOCAL DAS ATIVIDADES:** O bolsista selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao projeto em Brasília-DF, no modelo híbrido (presencial e remoto) conforme orientação e da necessidade do coordenador do projeto.

- 5. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA: 1 (um) mês,** a depender da solicitação do projeto.

- 5.1.** O prazo de vigência da bolsa será determinado em conformidade com a Cláusula Quarta do termo de concessão de bolsa.

- 6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:** Valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.

**7. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

- 7.1. Requisitos obrigatórios** a serem preenchidos pelo interessado:

- 7.1.1.** Possuir graduação concluída em Direito, comprovado por diploma ou declaração da instituição;

- 7.1.2.** Ter disponibilidade de, no mínimo, **20 horas** semanais para dedicação ao projeto, comprovado por meio de confissão de próprio punho, conforme o modelo **Anexo II**;

**7.1.3.** Preencher a Declaração de cessão de direitos autorais, conforme o modelo **Anexo III**;

**7.2. Requisitos desejáveis** a serem preenchidos pelo interessado:

- 7.2.1.** Possuir diploma de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Direito, Administração ou áreas relacionadas comprovadas por meio de declaração ou diploma emitidos pela instituição de ensino;
- 7.2.2.** Possuir diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) em Direito, Administração ou áreas relacionadas, comprovado por meio de declaração ou diploma emitidos pela instituição de ensino;
- 7.2.3.** Possuir diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado) em Direito, Administração ou áreas relacionadas, comprovado por meio de declaração ou diploma emitidos pela instituição de ensino;
- 7.2.4.** Possuir experiência comprovada na modalidade EaD como professor conteudista, por meio de declarações ou certificados;
- 7.2.5.** Possuir experiência comprovada na modalidade EaD como tutor (professor mediador), por meio de declarações ou certificados;
- 7.2.6.** Apresentar experiência de no mínimo 3 (três) anos como docente do magistério do ensino básico/técnico/profissional ou superior da Educação Profissional no Instituto Federal de Brasília, comprovada por meio de documentação de vínculo institucional ou certificado emitido pela instituição;
- 7.2.7.** Apresentar experiência profissional na área do curso. Para comprovação do tempo de serviço, as declarações devem ser emitidas em papel timbrado da instituição declarante, contendo o nome do(a) candidato(a) e as datas de início e término do período de experiência profissional, quando aplicável. Também serão aceitas cópias da carteira de trabalho ou contratos de trabalho como comprovante;
- 7.2.8.** Elaborar uma videoaula no canal do youtube de no máximo 1 (um) minuto sobre uma das seguintes áreas temáticas do curso. *O link para a videoaula deverá ser disponibilizado no local adequado durante o ato da inscrição, no momento do cadastro:*
- Direito para Pequenos Negócios: Como Proteger Sua Empresa e Evitar Riscos Trabalhistas;  
O que um Empreendedor Precisa Saber sobre Direito do Consumidor.
- 7.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no item **7.1**, será eliminando.
- 7.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no item **7.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 11** deste Edital.

## 8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), **no período entre 17h do dia 17 de fevereiro de 2025 às 17h do dia 28 de fevereiro de 2025** observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 8.2. O candidato deverá se cadastrar no Sistema de Processo Seletivo, preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:
- 8.2.1. Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
- 8.2.2. Confissão de Não Vinculação, conforme o **item 1.5 e ANEXO I**;
- 8.2.3. Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos **itens 7.1 e 7.2** deste Edital.
- 8.3. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 8.4. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 8.5. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 8.5.1. **A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 8.6. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 8.7. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 8.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 8.9. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 8.10. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 8.11. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos**

da **Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:

9.1.1. **ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.

9.1.2. **ETAPA 2 - Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

## 10. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

10.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 7.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 8.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.

10.2. A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

10.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

## 11. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

11.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

11.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO		PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS		
a)	Possuir diploma de Pós-Graduação Latu Sensu em Direito, Administração ou áreas relacionadas, comprovado por meio de declaração ou diploma emitidos pela instituição de ensino;	0 a 5
b)	Apresentar diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Direito, Administração ou áreas relacionadas, comprovado por meio de declaração ou diploma emitidos pela instituição de ensino;	0 a 5
c)	Possuir diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) em Direito, Administração ou áreas relacionadas comprovado por meio de declaração ou diploma emitidos pela instituição de ensino;	0 a 10
d)	Possuir experiência comprovada na modalidade EaD como professor conteudista, por meio de declarações ou certificados;	0 a 5

e)	Possuir experiência comprovada na modalidade EaD como tutor (professor mediador), por meio de declarações ou certificados;	0 a 5
f)	Apresentar experiência de no mínimo 3 (três) anos como docente do magistério do ensino básico/técnico/profissional ou superior da Educação Profissional no Instituto Federal de Brasília, comprovado por meio de documentação de vínculo institucional ou certificado emitido pela instituição.	0 a 10
g)	Apresentar experiência profissional na área do curso. Para comprovação do tempo de serviço, as declarações devem ser emitidas em papel timbrado da instituição declarante, contendo o nome do(a) candidato(a) e as datas de início e término do período de experiência profissional, quando aplicável. Também serão aceitas cópias da carteira de trabalho ou contratos de trabalho como comprovante.	0 a 10
h)	Elaborar uma videoaula no canal do youtube de no máximo 1 (um) minuto sobre uma das seguintes áreas temáticas do curso. <i>O link deve ser para a videoaula de interesse no ato da inscrição e deverá ser disponibilizado no local adequado durante o ato da inscrição, no momento do cadastro:</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Direito para Pequenos Negócios: Como Proteger Sua Empresa e Evitar Riscos Trabalhistas</li> <li>• O que um Empreendedor Precisa Saber sobre Direito do Consumidor</li> <li>• <b>Pontuação:</b></li> <li>• Ter experiência, conhecimento e habilidades sobre as temáticas de 0 a 10 pontos;</li> <li>• Expor com clareza, boa didática e objetividade as ideias, de 0 a 20 pontos;</li> <li>• Conseguir argumentar de forma estruturada e coerente das temáticas, de 0 a 20 pontos.</li> </ul>	0 a 50
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

**11.3.** A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

**11.4.** Serão classificados os 5 (cinco) candidatos que obtiverem as melhores classificações na **ETAPA 2**, alínea **d**, por área temática, com base na soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

**11.5.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**11.5.1.** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sendo escolhido, entre esses, o de maior idade, conforme prevê a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**11.5.2.** Maior pontuação na alínea “d” do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental; e

**11.5.3.** Maior pontuação na alínea “f” do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

**11.5.4.** Maior pontuação na videoaula;

**11.5.5.** Maior grau de titulação acadêmica;

**11.5.6.** Caso o empate persista após a aplicação dos critérios descritos nos itens 11.5.2 e 11.5.3, será realizado um sorteio em audiência pública, para qual os candidatos envolvidos serão previamente convocados

**11.5.7.** O processo de classificação seguirá a ordem decrescente do total de pontos obtidos nas 2 (duas) etapas de análise.

**11.6.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

## **12. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**12.1.** Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2.

**12.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**12.2.1.** Maior pontuação na alínea “a” do item **10.1** da ETAPA 3 – Análise do Vídeo;

**12.2.2.** Maior idade.

## **13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrições	<b>17/02/2025 a 28/02/2025</b>
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	<b>Até 07/03/2025</b>
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	<b>Até 10/03/2025</b>
Resultado Final do Processo Seletivo	<b>Até 20/03/2025</b>

**13.1.** Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>

## **14. RECURSOS – FASE ÚNICA**

**14.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

**14.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

**14.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br), com o título **“RECURSO – Edital de Bolsista nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

## **15. DOS ESCLARECIMENTOS**

- 15.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).
- 15.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 16.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 16.2.** O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.
- 16.3.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 16.4.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).
- 16.5.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 16.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 16.7.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 16.8.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório.

**ANEXO I – MODELO DE CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

**ANEXO II - MODELO DE CONFISSÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Brasília, 17 de fevereiro de 2025

Comissão de Seleção

FINATEC

**ANEXO I**

**EDITAL DE BOLSISTA Nº 012/2025**

**CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.5 do Edital de Bolsista nº 012/2025, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO II**

**EDITAL DE BOLSISTA N° 012/2025**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome do candidato),  
inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n° \_\_\_\_\_, órgão emissor:\_\_\_\_\_, em cumprimento ao **Edital de**  
**Bolsista n° 012/2025**, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, **20**  
**horas** semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

### ANEXO III

#### EDITAL DE BOLSISTA N° 012/2025 DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito(a) sob o CPF n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **Edital de Bolsista n° 012/2025**, DECLARO e CONCORDO expressamente que:

1. Os direitos autorais patrimoniais sobre o material didático, técnico, acadêmico ou qualquer outro conteúdo produzido no âmbito das atividades previstas neste edital serão integralmente cedidos, de forma definitiva, gratuita, irrevogável e irretratável, ao Instituto Federal de Brasília (IFB).
2. O material produzido incluirá, mas não se limitará, a textos, imagens, gráficos, vídeos, áudios, apresentações, roteiros e qualquer outro conteúdo criado no cumprimento de minhas atribuições.
3. A cessão de direitos autorais patrimoniais permite ao IFB: a) Utilizar, reproduzir, adaptar, distribuir, publicar, traduzir, licenciar, expor, armazenar, transmitir ou qualquer outro tipo de exploração do material, de forma total ou parcial, em qualquer formato, suporte ou mídia, inclusive digital; b) Disponibilizar o material para fins educacionais, institucionais, científicos ou administrativos, bem como para distribuição gratuita ou comercial; c) Modificar ou adaptar o material para atender às necessidades institucionais, sem a necessidade de minha autorização prévia.
4. Estou ciente de que a cessão não abrange os direitos morais de autoria, os quais permanecerão inalienáveis e assegurados conforme a Lei n° 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).
5. Assumo total responsabilidade por qualquer violação de direitos autorais de terceiros eventualmente contida no material produzido, garantindo que todo o conteúdo seja original ou utilizado com as devidas autorizações.
6. Esta declaração entra em vigor na data da assinatura do Termo de Compromisso, sendo válida durante o período de vigência do projeto e por tempo indeterminado quanto à utilização dos materiais pelo IFB.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)